Lei nº 2121 de 14.10.88

- Autoriza a Doação de área de terras para a "Industria de Móveis Bamberski Ltda".

O Sr. José João Klumpp, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a "Industria de Móveis Bamberski Ltda" uma área de terras com 8.103,80 m² (Oito mil e cento e três metros e oitenta centímetros quadrados) que faz parte de uma área maior com 193.600,00 m² (Cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), situado no bairro denominado "Cidade", neste município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-SC, devidamente matriculado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº 12.992.

Art. 2º: A área constante do art. 1º destina-se única e exclusivamente para a implantação de uma Industria de Móveis em geral.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento da industria é de dois (2) anos, sendo que a metade do mesmo deverá estar construida no prazo de um (01) ano, a contar da data da formalização da doação.

§ 2º - Durante o prazo de dez (10) anos a con-

tar do dato do início do funcionamento da Industria, o imóvel constante do art. 1º não poderá ter outra destinação que não seja para exploração industrial, não podendo ser, durante este prazo, alienado a qualquer título.

(art. 3º) A inobservância de qualquer dispositivo constante do art. 2º e seus §§, implicará no retorno automático da propriedade do imóvel constante do art. 1º para a Prefeitura Municipal de Bonerinhos - SC.

Art 4º: Esta lei entrará em vigor na dato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a lei nº 11.395 de 10/08/1.987.

Bonerinhas, SC - 14 de Outubro de 1.988.

José João Kempouz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 14.10.1988.

Décio Roberto Borges
Secretário Municipal de
Administração